



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES SOBRE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

• **Ações ajuizadas em função de descumprimento das cotas de aprendizagem e os principais motivos do descumprimento.**

Conforme pesquisa feita no Sistema MPT Delphos do Ministério Público do Trabalho, já foram ajuizadas **1.460 ações** e firmados **2.746 Termos de Ajuste de Conduta** envolvendo o tema aprendizagem, em sua maior parte referente à questão da cota aprendizagem.

• **Informações sobre os projetos de aprendizagem elaborados com recursos de TACs, ACPs, ou a partir de ações estratégicas do MPT:**

Entre os principais projetos, podemos citar:

➤ **Projeto Resgate a Infância, no seu Eixo Aprendizagem**, que tem como principais objetivos: conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção do trabalhador adolescente e promover a formação profissional, exigindo a oferta de vagas nos cursos de aprendizagem pelas entidades formadoras e a contratação de aprendizes pelas empresas que ainda não cumprem a cota de aprendizagem. Em 2018, o referido Eixo foi implementado em 08 Unidades da Federação: Goiás (Luziânia), Pará (Medicilândia), Bahia (Feira de Santana), Minas Gerais (Ipatinga), Pernambuco (Toritama), Rio Grande do Sul (Santana do Livramento), Mato Grosso (Juína) e Mato Grosso do Sul (Rio Brilhante). Em todos esses municípios, foram realizadas ações visando ao aumento da contratação de aprendizes. Tal ação se encontra em prazo de verificação de seu resultado.

Registra-se, por amostragem, um breve resumo da implantação em três Unidades da Federação:

1 – Luziânia/GO – PRT18: a audiência coletiva ocorreu no auditório da OAB de Luziânia, e contou com um número de empresas inferior ao que se esperava, tendo havido muitas empresas notificadas que não compareceram. Em contrapartida, as entidades formadoras de aprendizagem estiveram presentes, o que permitiu a aproximação destas com as empresas que compareceram. Do mesmo modo, esteve presente representante da proteção social no município, o que também permitiu acesso aos adolescentes em idade de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

aprendizagem para contratação priorizando aqueles que apresentam maior vulnerabilidade. Assim, o eixo, realizado neste formato, permitiu a ponte entre empresas, entidades formadoras e aprendizes, por meio das representantes do PETI no município. Não houve notificação para regularização no momento da ação, mas deferimento de prazo para regularização da cota, sob pena de instauração de procedimento investigatório e adoção das medidas cabíveis.

No momento da reavaliação do projeto, 6 meses após a implantação do Projeto, verificou-se que foram contratados 139 novos aprendizes, implicando numa redução de 32,4% no déficit de contratações de aprendizes no município.

2 – Medicilândia/PA – PRT8 (na mesma oportunidade, o Eixo também foi implementado em Altamira/PA): a audiência coletiva ocorreu no auditório do CIEE de Altamira, e contou com um número de empresas significativo. As entidades formadoras de aprendizagem estiveram presentes, o que permitiu a aproximação destas com as empresas que compareceram. As empresas foram verbalmente notificadas contratação, em 30 dias, de 01 aprendiz. E informadas que serão notificadas pela SRTE/GRTE a apresentar documentação comprobatória dessa contratação e dos demais documentos necessários, que realizará a quantificação da integralidade da cota, sob pena de lavratura de auto de infração pelo MTE e, posteriormente, instauração de procedimento investigatório e adoção das medidas cabíveis pelo MPT.

3 – Toritama e Santa Cruz do Capibaribe/PE – PRT6: foi realizada audiência coletiva com as maiores empresas da Região de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, a fim esclarecer e debater acerca do cumprimento da cota de aprendizagem, com a participação também do Sistema S (SESC, SENAC, SENAI, SENAR, SENAT) e com o CIEE. Foi dada a palavra para os respectivos representantes das empresas, que informaram acerca das dificuldades que enfrentam com o Sistema S, visto que não há cursos profissionalizantes para o atendimento da cota de aprendizagem, direcionados às especificidades de cada empresa e o fato de haver poucas unidades do Sistema S nos municípios. Pelo Sistema S foi esclarecido os cursos mais comuns que são ofertados e a necessidade de serem demandados pelas empresas para a formação das turmas, inclusive com a possibilidade de criação de cursos direcionados à cadeia produtiva de cada empresa,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

após estudo específico para cada tipo de empreendimento. Informaram que a principal atividade econômica da região é a confecção de roupas e que é possível a formação de curso de auxiliar de produção e confecção de roupa e/ou de costureiro industrial, por exemplo. Por fim, informaram que alguns cursos profissionalizantes também são ofertados via educação à distância (EAD), o que facilita o acesso de todos os interessados e que o quantitativo mínimo para a formação de cursos presenciais é de 25 alunos, com a possibilidade de se reduzir esse número para 20, nos casos de EAD, e que podem fazer parcerias com escolas públicas municipais para que possam ministrar as aulas.

➤ **Semana Nacional da Aprendizagem:** em 2018 ocorreu a sua 3ª edição, entre os dias 13 a 17 de agosto. A SNA consiste em uma atuação coordenadora do MPT, da Justiça do Trabalho, por meio do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), e do agora extinto Ministério do Trabalho (MTb), por meio de suas superintendências regionais, e que visa à realização, em todas as Unidades da Federação, de atividades para divulgação e sensibilização quanto à importância da aprendizagem e do combate ao trabalho infantil.

Em 2018, foram realizadas ações em **16 unidades da Federação** (Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo e Sergipe), com a realização de audiências públicas, seminários e outras atividades, muitas vezes derivando na contratação de aprendizes a partir de tais ações, sem necessidade de movimentação do Poder Judiciário.

No Amazonas, por exemplo, o resultado da 3ª Semana Nacional de Aprendizagem foi bastante satisfatório: 1.425 novos aprendizes contratados. Inicialmente, 349 empresas foram selecionadas por estarem com cota irregular no sistema da SRTE, sendo que 319 foram efetivamente notificadas. Destas, 255 regularizaram a sua situação no curso da ação fiscal (foram consideradas neste total todas as empresas que regularizam a contratação após a notificação conjunta do MPT/SRTE para comparecer na Semana de aprendizagem e apresentar documentos na SRTE, em junho de 2018) e 21 permanecem irregulares. Outras 20 empresas ainda possuem prazo (até final de janeiro de 2019) para comprovarem aos Auditores Fiscais que regularizaram a contratação de aprendizes. Portanto, ainda é possível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

um aumento no número de aprendizes contratados e/ou de empresas consideradas (ir)regulares com o cumprimento da cota.

Já em Minas Gerais, foram realizadas 3 audiências públicas: uma em Belo Horizonte, em junho de 2017 (88 empresas fiscalizadas/autuadas); uma em Ribeirão das Neves, em agosto de 2018 (61 empresas convocadas para audiência pública); e uma em Ipatinga, em setembro de 2018 (47 empresas convocadas). Foram abertas 94 investigações, firmados 12 Termos de Ajuste de Conduta e ajuizadas 07 Ações Cíveis Públicas.

➤ **Inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e em acolhimento institucional em programas de aprendizagem profissional, no RS, DF, RJ, PA e MS:** diversas unidades da Federação têm projetos de aprendizagem e profissionalização de adolescentes em vulnerabilidade, notadamente os que se encontram em acolhimento institucional e em cumprimento de medida socioeducativa. Numa rápida verificação, não contemplando todas as iniciativas existentes, já que há algumas incipientes ainda sem resultados aferidos (como no Tocantins, por exemplo, em que o projeto está começando), é possível informar os seguintes números de adolescentes capacitados para o mundo do trabalho e atendidos por medidas de aprendizagem e de profissionalização:

* RIO GRANDE DO SUL:

a) 120 adolescentes do acolhimento institucional em atendimento em ações diversas para superação da vulnerabilidade, numa parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Organização Internacional do Trabalho. Ações realizadas: aprendizagem profissional; cursos técnicos de curta duração; oficinas de poesia e contação de histórias; EJA de ensino fundamental; atendimento psiquiátrico e psicológico; oferta de bolsas de graduação em reconhecidas universidades locais. Todas as ações estão sendo viabilizadas por destinação de verba de TAC e ACP pelo MPT, com a devida fiscalização da utilização da verba pelo MPE, parceria esta referendada pelo termo de cooperação técnica firmado entre tais instituições, o qual foi reconhecido no último Prêmio CNMP. Neste projeto, que ocorre desde o segundo semestre de 2017 e está sendo objeto de sua primeira avaliação de resultados, é possível afirmar que houve resgate de cidadania e autoestima dos adolescentes contemplados, que se encontram hoje mais preparados para o momento de saída do acolhimento institucional e ingresso na vida adulta e no mercado de trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

b) 400 adolescentes por ano em aprendizagem profissional dentro da FASE, já tendo sido formados 2850 adolescentes, em ação realizada pelo Ministério do Trabalho, por intermédio da Superintendência local, em parceria com CIEE e BANRISUL. O MPT é parceiro desta ação, embora não seja o responsável direto por sua execução, que, como dito, é mérito do extinto Ministério do Trabalho. A partir desta ação, que já ocorre desde 2012, a FASE - Fundação responsável pelo Sistema Socioeducativo no Estado do RS, tem identificado uma DIMINUIÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) DO ÍNDICE DE REINCIDÊNCIA NA PRÁTICA DE DELITOS por aqueles adolescentes que passam pela aprendizagem profissional;

c) práticas profissionalizantes desenvolvidas dentro da FASE, sem o formato da aprendizagem, por meio da destinação de verbas oriundas de TACs e ACPs, permitindo, inclusive no sistema de internação sem possibilidade de atividade externa (ISPAE), diversas atividades preparatórias do jovem para o mundo do trabalho (exemplos em prática ou já ocorridos: cursos de edição de vídeos, práticas de informática, curso de padaria, curso de martelinho de ouro, preparação de horta ecológica, entre outros). O índice acima referido considera estas ações em seu cálculo, ou seja, cursos desta natureza também tem colaborado para a diminuição da reincidência da criminalidade.

* DISTRITO FEDERAL:

Projeto iniciado em 2018, contemplando 60 jovens que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, os quais estão contratados como aprendizes e fazendo cursos diversos de preparação para o mercado de trabalho. Há a possibilidade e intenção de ampliar o número de jovens atendidos. Além dessa ação, o MPT/DF também tem buscado o atendimento de adolescentes no acolhimento institucional, sendo salutar registrar que tais ações resultam de forte parceria interinstitucional na qual o MPT é o articulador por excelência, dada sua expertise na matéria.

* MATO GROSSO DO SUL:

Aprendizagem profissional para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: 40 já formados ou em curso, 15 ingressando este ano.

* BAHIA:

No Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Salvador/BA, 03 empresas firmaram Termo de Compromisso com fiscalização da SRT/BA e contrataram



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

um total de 48 aprendizes do Aprendizagem na Medida. Desses, 12 foram liberados do cumprimento da medida. Estão agora 36 no programa no CASE Salvador. No CASE de Camaçari/BA, 03 empresas firmaram termo de compromisso com a fiscalização da SRT/Ba e contrataram 29 aprendizes. 05 foram liberados pela Justiça. Estão no programa, hoje, 24 aprendizes na CASE Camaçari. Portanto, entre o CASE Salvador e o CASE Camaçari, há 60 jovens contratados na aprendizagem profissional.

➤ Também é oportuno frisar a existência de diversos **Termos e Acordos de Cooperação Técnica** firmados pelo MPT e entidades/órgãos parceiros, com o objetivo de estimular a aprendizagem. Como exemplo, podemos citar:

a) Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/DF), a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal, visando à implantação da aprendizagem profissional nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

b) Acordo de Cooperação Técnica firmado em 15/03/2017 entre o Ministério Público do Trabalho e a Comissão Permanente da Infância e da Juventude – COPEIJ (Grupo Nacional de Direitos Humanos – Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União), visando oportunizar a qualificação profissional por meio de contratos de aprendizagem a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a reintegração social de adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas.

c) Termo de Cooperação Interinstitucional firmado em 26/09/2017 entre o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto a destinação de bens e/ou valores oriundos de Termos de Ajuste de Conduta ou Ações Cíveis Públicas a entidades ou ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados da Lei Estadual nº 14.791/2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

d) Termo de Cooperação Técnica firmado em 08/11/2017 entre o Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho, Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública, Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e o Centro de Integração Empresa-Escola, todos do Estado do Mato Grosso do Sul, para a implantação da aprendizagem profissional nas unidades educacionais de internação do Estado de Mato Grosso do Sul.

e) Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional celebrado em 10/05/2018 entre Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, todos do Estado do Tocantins, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração e o Centro de Integração Empresa Escola da Unidade de Palmas, objetivando a qualificação profissional por meio de contratos de aprendizagem e de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, para adolescentes em situação de acolhimento familiar e institucional, trabalho infantil e do Sistema de Atendimento Socioeducativo (extensivo aos egressos).

f) Termo de Cooperação Técnica firmado em 16/05/2018 entre o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para viabilizar a implantação de turmas e a contratação de alunos das escolas das redes pública municipal e estadual de Santa Maria/RS para a experiência de aprendizagem em cotas sociais, em ações oriundas da atuação do MPT em ações de fiscalização.

➤ **Plano de Trabalho “Aprendizagem Inclusiva como ferramenta de transição para a aprendizagem profissional”**, inserido no Projeto “Promoção e Implementação dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho no Brasil”. Trata-se de uma parceria entre o Ministério Público do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho, que se insere no contexto do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo MPT e OIT, por meio do seu escritório no Brasil, e que tem por finalidade estabelecer o marco de cooperação para o desenvolvimento de ações para a promoção do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDINFÂNCIA

Decente no Brasil. O objetivo do referido Plano de Trabalho é apoiar o aumento da oportunidade de aprendizagem profissional, por meio do fortalecimento de programas de Pré-Aprendizagem que possibilitem uma efetiva transição aos programas de Aprendizagem Profissional. Entende-se por Aprendizagem Inclusiva a realização de cursos preparatórios de nivelamento para a garantia de oportunidades de Aprendizagem a todos os jovens, independentemente de sua condição social ou nível educacional.